

LEI Nº 625/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022

**“DENOMINA A ÁREA DE LAZER DA
RUA HILDEBRANDO G. STRONGREM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Área de Lazer localizada na Rua Hildebrando G. Strongrem (Quadras de Areia e Sanitários Públicos), nesta cidade, denominada **ÁREA DE LAZER ADEMILSON DE MATOS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA

Prefeita Municipal